PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024/SML/PVH
Processo: **00600-00001299/2024-27-e**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ EM PORTO VELHO/RO – R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLIMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022.**
Órgão: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Taiane do Carmo - Equipe 04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 03 de janeiro de 2025, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024/SML/PVH**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05FC78E5

EM PORTO VELHO/RO – R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLIMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35% (Serviços) e 15,00% (Fornecimento de Materiais e Equipamentos);

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R$ 3.387.150,96** (três milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Valor ofertado pela Licitante: **R$ 3.319.000,00** (Três milhões, trezentos e Dezenove mil Reais), apresentando um desconto de **2,01%**, quando comparado ao valor orçado pela Adminitração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **97,99%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05FC78E5

verificação de exequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.2 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou CERTIDÃO Nº 498494/2024 do CREA/AC com validade até 28/02/2025.

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou CERTIDÃO Nº 498489/2024 do CREA/AC com validade até 25/03/2025, Engenheiro Civil WALTER ALBERTO XAVIER, CREA Registro 1411837851, Visto 6977.

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.4 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes:
a) Concreto Asfáltico – Faixa C – Areia e Brita Comerciais – 25% x 1.518,74t = **379,68t**;
b) Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem – D=0,80M – Fornecimento e Instalação – 12,5% x 1.052,73m = **131,59m**;
c) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado inloco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado – os coeficientes informados são referenciados na composição 93993 SINAPI – 12,5% x 4.149,33m² = **518,66m²**;

Sendo assim INCLUSAS a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC para a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Atestado emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - AC para a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Atestado emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC para a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Atestado emitido pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE para a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Atestado emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS de MANOEL URBANO/AC para a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativos de:
Item a) 4.012,22t (25% x 1.518,74t = **379,68t**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;
Item b) 443,12m de Tubo de concreto **D=0,60m**, e 14,00m de Tubo de concreto **D=1,20m**. No entanto, o referido item exige Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem – **D=0,80M**, com quantitativo mínimo de **131,59m** (12,5% x 1.052,73m = **131,59m**). Considerando a proporção de volume (m³) de tubo de concreto pré-fabricado, do quantitativo mínimo exigido, tem-se o resultado de **29,10m³**. A partir dos quantitativos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05FC78E5

apresentados nos Atestados, respectivamente dos tubos de concreto D=0,60m e D=1,20m, obtemos o resultado de **62,73m³** do volume de tubo de concreto pré-fabricado, atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;
Item c) 2.271,71m² do (12,5% x 4.149,33m² = **518,66m²**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.8, a Comprovação da licitante possuir em seu Quadro de Pessoal ou Corpo Diretivo, na data prevista para a entrega da Proposta de Preços, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente às constantes no subitem 12.6.4.1, sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492872/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 466780/2015, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 487062/2022, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 487043/2022, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 485627/2021, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492794/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492801/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492922/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492803/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AC n° 492923/2023, do Engenheiro Civil WALTER ALBERTO XAVIER, CREA 6977AC, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional, e o Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos comprova o vínculo da Profissional com a empresa Licitante.
Apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 663266/2021, Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 663270/2021, Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 662265/2021, Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 589701/2020, Certidão de Acervo Técnico CAU/ACnº 558688/2020, Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 578639/2020, Certidão de Acervo Técnico CAU/AC nº 663586/2021, do Arquiteto e Urbanista EUDISLEI ANDRE NASCIMENTO COSTA, Registro 000A750603, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado.

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.13, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Concorrência. Sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.14, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: 12.6.14.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.2., 12.6.3, 12.6.8 e 12.6.15. Sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05FC78E5

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.15, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou DECLARAÇÃO DA CONDUÇÃO DA OBRA, pelo profissional WALTER ALBERTO XAVIER, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do CREA N.º 6977/97-AC;

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.1.2 e 12.6.1.3, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65**, apresentou DECLARAÇÃO DE VISITA.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024/SML/PVH**, a empresa **M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.130.703/0001-65** é considerada **APTA** para HABILITAÇÃO.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Taiane do Carmo - Equipe 04/SML, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 03/01/2025, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML – Engenharia
Mat. 1005997

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05FC78E5

Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 14/01/2025, 09:26:24